

**EDITAL Nº20, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019****EDITAL DE SELEÇÃO PARA A PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 40 vagas no Curso de Especialização Lato Sensu em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental do IFPR – Campus Avançado Quedas do Iguaçu.

O Diretor-Geral do Campus Avançado Quedas do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, aprovado pela Resolução nº 38/2019 – Consup/IFPR, a ofertar 40 vagas para 2020.

**1. DA BASE LEGAL**

I. Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização/aperfeiçoamento;

II. Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;

III. Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação lato sensu no âmbito do IFPR;

IV. Resolução nº 38, de 02 de outubro de 2019, que aprova o PPC do curso de pós-graduação lato sensu em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível especialização, a ser ofertado no Campus Avançado Quedas do Iguaçu/IFPR.

**2. DA ORGANIZAÇÃO**

2.1. O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade da Comissão de Estruturação de Curso designada pela Portaria nº 18/2019 – Direção-Geral do Campus Avançado Quedas do Iguaçu.

**3. DA VALIDADE**

3.1. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de 40 vagas oferecidas para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2020.

**4. DO CURSO**

4.1. O Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tem por objetivo geral proporcionar aprimoramento acadêmico e profissional na área de Educação, promovendo a reflexão, a investigação e o debate sobre temas educacionais atuais e a ressignificação de saberes de Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Também, visa os seguintes objetivos específicos:

- a) Promover a pesquisa, a discussão e a análise crítica de aspectos sócio-históricos e políticos da educação e temas contemporâneos da educação.
- b) Estimular e consolidar o contato entre o Campus Avançado Quedas do Iguaçu e a comunidade do município e da região, favorecendo a colaboração entre os diferentes níveis da educação.
- c) Estimular a formação de professores pesquisadores capazes de descrever, discutir e analisar a educação e os saberes necessários para os anos iniciais do Ensino Fundamental.
- e) Aprofundar saberes de Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- d) Promover discussões de natureza didático-pedagógica envolvendo saberes de Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

4.2. O Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental é dirigido aos portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC na área de educação, considerando-se para todos os efeitos como aluno regular aquele que apresentar o diploma do curso de graduação.

4.3. O Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental será oferecido de março de 2020 até julho de 2021, no período noturno, às segundas-feiras e quartas-feiras, semanalmente, com carga horária total de 405 h/relógio.

4.4. O estudante terá um prazo de 18 meses para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado desta Pós-Graduação em nível de especialização, por mais 06 meses.

4.5. O Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no Campus Avançado Quedas do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná, situado na Rua Marginal Imbirama, nº 300, Saída Linha Tapuí, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85460-000.

4.6. O candidato deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios, com uma cópia de cada, a ser autenticado por um servidor público responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus.

## 5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental oferecerá entre 20 até 40 vagas para alunos regulares.

5.2. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para a oferta do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2020.

5.3. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental são:

### a) Formação docente e Práticas Pedagógicas:

Tem por finalidade o desenvolvimento de estudos que envolvam ensino, aprendizagem e formação docente em diferentes espaços educacionais. Investiga a mediação pedagógica na construção do conhecimento, incorporando as diferentes metodologias, técnicas e estratégias de ensino-aprendizagem dos saberes para a educação básica. Além disso, se propõe a levantar reflexões que viabilizem propostas de ensino interdisciplinares.

### b) Currículo e Processos Educativos:

Tem por finalidade o desenvolvimento de estudos que envolvam questões curriculares em diferentes tempos e espaços educativos, níveis de escolarização e modalidades de educação. Parte da compreensão de processos educativos como inerentes e decorrentes de práticas sociais situadas em ambientes não escolares e escolares. Pesquisa esses processos educativos na perspectiva de pessoas, grupos e comunidades usando de metodologias dialógicas.

### c) Educação e tecnologia.

Abrange a compreensão, discussão e utilização de conhecimentos e ferramentas científico-tecnológicas que possam contribuir com o professor na resolução de problemas da realidade de sala de aula, visando à melhoria da prática docente.

5.3.1. O número de vagas nas linhas de pesquisa estará condicionado ao número de professores orientadores em cada linha, no ano de oferta desta pós-graduação.

5.3.2. Durante o curso cada estudante deverá optar por apenas uma linha de pesquisa, observando o número de vagas ofertadas e a temática de interesse.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período de Inscrição on-line: 20 de novembro a 4 dezembro de 2019.

6.1.1 Período para entrega da documentação da inscrição (etapa de avaliação curricular): 20 de novembro a 5 de dezembro de 2019.

6.2. Local e horário: Via formulário de inscrição on-line, disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMDpg179KbvYjtWMz86WjFsdtxlal-4jPEzdtmNnPf\\_lpkg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMDpg179KbvYjtWMz86WjFsdtxlal-4jPEzdtmNnPf_lpkg/viewform).

6.3. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos <http://www.ifpr.edu.br/> e <https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/>, ou pelo telefone (46) 98414-5176.

6.4. O Processo Seletivo será composto por duas etapas:

a) **inscrição: o candidato deverá enviar o formulário de Inscrição on-line e o currículo em anexo, conforme anexo I deste Edital;**

b) **avaliação curricular: o candidato deverá comparecer ao IFPR Campus Avançado Quedas do Iguaçu, entregando na Secretaria Acadêmica, em envelope lacrado, a seguinte documentação:**

- uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação;
- tabela de pontuação preenchida para avaliação curricular junto ao anexo dos documentos comprobatórios ordenados (ver anexo II deste Edital);

6.4.1. Os critérios de desempate são: maior tempo de experiência profissional na área da educação, e, persistindo o empate, maior idade.

6.4.2. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

6.5. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.6. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.4 implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento do Formulário de Inscrição on-line e a entrega da documentação exigida para inscrição.

6.8. É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Quedas do Iguaçu.

6.9. A documentação para inscrição poderá ser encaminhada pelo correio, desde que respeitados todos os critérios de autenticação previstos no item 6.4 e chegar à Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado Quedas do Iguaçu (Rua Marginal Imbirama, nº 300, Saída Linha Tapuí - Quedas do Iguaçu/PR CEP 85460-000), até a data e horário findos para a etapa de avaliação curricular, conforme alínea b, do item 6.4 deste Edital.

6.10. Será permitida a entrega de documentação (etapa de avaliação curricular) por procuração (conforme anexo IV), com firma reconhecida em cartório, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.

6.11. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da inscrição do candidato.

6.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. A seguir o cronograma de todas as etapas deste processo seletivo:

Período	Evento	Local
20/11/2019 a 04/12/2019	Período de Inscrição on-line.	Via formulário de inscrição on-line, disponível no link <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMDpg179KbvYjtWMz86Wjffsdxlal-4jPEzdtmNnPf_lpk/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMDpg179KbvYjtWMz86Wjffsdxlal-4jPEzdtmNnPf_lpk/viewform</a> .
20/11/2019 a 05/12/2019	Período para entrega da documentação da inscrição (etapa de avaliação curricular)	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Quedas do Iguaçu
06/12/2019	Homologação prévia das inscrições	Disponível em: <a href="https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/">https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</a>
09/12/2019 a 10/12/2019	Prazo para recurso da homologação das inscrições	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Quedas do Iguaçu
11/12/2019	Resultado dos Pedidos de Recurso (anexo III)	Disponível em: <a href="https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/">https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</a>
11/12/2019	Homologação final das inscrições	Disponível em: <a href="https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/">https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</a>
18/12/2019	Resultado preliminar da avaliação curricular	Disponível em: <a href="https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/">https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</a>
19/12/2019	Prazo para recurso do resultado preliminar da avaliação curricular	Secretaria Acadêmica do Campus
20/12/2019	Resultado dos Pedidos de Recurso da avaliação curricular	Disponível em: <a href="https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/">https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</a>
20/12/2019	Resultado final do processo seletivo	Disponível em: <a href="https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/">https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</a>
20/12/2019	Divulgação pelo site da Primeira Chamada	Disponível em: <a href="https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/">https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</a>
20/01/2020 à 21/01/2020	Matrícula Primeira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Quedas do Iguaçu
22/01/2020	Divulgação pelo site da Segunda Chamada	Disponível em: <a href="https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/">https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</a>
27/01/2020 e 28/01/2020	Matrícula Segunda Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Quedas do Iguaçu
29/01/2020	Divulgação pelo site da Terceira Chamada	Disponível em: <a href="https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/">https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</a>
03/02/2020 e 04/02/2020	Matrícula Terceira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Quedas do Iguaçu
02/03/2020	Início das aulas	IFPR – Campus Avançado Quedas do Iguaçu - Sala 37
10/03/2020	Divulgação da chamada complementar	Disponível em: <a href="https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/">https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</a>
11/03/2020 e 12/03/2020	Matrícula Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Quedas do Iguaçu

7.2. As datas e etapas contidas neste cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos neste Edital de processo seletivo.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os documentos apresentados na etapa de avaliação curricular em ENVELOPE LACRADO serão avaliados pela Comissão de Avaliação instituída para esta finalidade, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

8.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente na etapa de avaliação curricular, bem como no ato de preenchimento do formulário on-line.

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por servidores do IFPR - Campus Avançado Quedas do Iguaçu designada especialmente para esse fim.

9.2. O processo seletivo consistirá de 2 (duas) etapas eliminatórias e classificatórias: inscrição on-line, via formulário, e avaliação curricular.

9.3. As etapas serão realizadas no período descrito neste Edital, conforme cronograma específico.

9.4. Para a seleção será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com uma casa decimal e a nota final consistirá da soma da pontuação obtida na etapa de avaliação curricular, conforme os critérios de classificação definidos neste Edital.

9.10. A classificação se dará observando a maior pontuação obtida na etapa de avaliação curricular.

9.11. A relação nominal dos classificados na ordem decrescente será divulgada apenas após a análise da etapa de avaliação curricular.

## 10. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Para a classificação dos candidatos serão consideradas a análise do currículo anexado ao formulário de inscrição on-line e a validação da documentação comprobatória a ele anexada.

10.2. Somente serão pontuadas as titulações e/ou produções científicas, bem como a experiência profissional constantes do currículo e que estejam devidamente acompanhadas de seus documentos comprobatórios.

10.3. Os documentos comprobatórios devem estar devidamente autenticados ou com cópia simples mediante apresentação do original a ser atestada por servidor público do campus.

10.4. Para comprovação de experiência profissional serão aceitos os seguintes documentos: uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original (a ser atestada por servidor público do campus) da carteira de trabalho das páginas que comprovem o vínculo profissional e o período de trabalho ou declaração institucional que ateste as mesmas informações.

10.5. Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento e participação em eventos serão aceitos os certificados de conclusão e/ou participação.

10.6. Para comprovação de produção científica serão aceitos:

- a) artigos: sumário, primeira e última página do texto;
- b) resumos: cópia na íntegra do resumo simples e/ou expandido publicados em anais de congressos;
- c) trabalhos completos: sumário, primeira e última página do texto;
- d) apresentação de trabalhos: Certificado de apresentação.

10.7. completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar: sumário, primeira e última página do texto;

10.8. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

10.9. Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados.

10.10. Caso algum(ns) do(s) documento(s) não seja(m) validado(s), a comissão ajustará a pontuação do candidato para menos.

10.11. O não comparecimento do candidato (ou de seu representante legal) para entrega da documentação na etapa de avaliação curricular implicará automaticamente em sua eliminação deste processo seletivo.

10.12. A classificação final dos candidatos ocorrerá a partir da maior pontuação na avaliação curricular, conforme os critérios estabelecidos no anexo II deste Edital (tabela de pontuação).

10.13. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação todos os candidatos cuja inscrição tenha sido deferida, dentre os quais os 40 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os demais candidatos classificados formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

10.14. Havendo empate entre candidatos(as), serão utilizados como critérios: maior tempo de experiência profissional na área da educação, e, persistindo o empate, maior idade.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar dos candidatos classificados no processo seletivo tem previsão de publicação em 18 de dezembro de 2019.

11.2. O resultado final (após análise de solicitações de reconsideração) será divulgado em 20 de dezembro de 2019.

11.3. A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br>, além de ser disponibilizada nos quadros de aviso do Campus Avançado Quedas do Iguaçu.

11.4. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas terão o prazo de dois meses, após a divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Quedas do Iguaçu. Após esse prazo, a documentação será descartada.

## 12. DAS RECONSIDERAÇÕES

12.1. Os candidatos poderão protocolar seus recursos conforme Anexo III, na Secretaria Acadêmica do Campus, no endereço: Marginal Imbirama, nº 300, Saída Linha Tapuí, Quedas do Iguaçu - CEP 85460-000, a partir das 8h às 12h e das 13h às 17h.

12.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

## 13. DA MATRÍCULA

13.1. Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

13.2. Os candidatos selecionados e classificados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, podendo ocorrer até completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital.

13.3. O candidato deverá entregar no ato da matrícula a cópia simples, mediante apresentação do original, dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;

b) Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Cédula de Identidade / RG;

e) CPF;

f) Título de eleitor.

g) Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

i) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

j) Uma foto 3x4 recente.

13.4. Os candidatos selecionados e classificados deverão efetuar a matrícula nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020 apresentando os documentos conforme item 13.3..

13.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados e classificados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da matrícula.

13.6. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, ou de seu representante legal, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado e classificado, obedecendo-se a ordem de classificação e das chamadas.

13.7. Caso algum candidato selecionado e classificado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo (ver item 13.3), ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020.

13.8. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço: <https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/>.

13.9. Será permitida a matrícula por procuração (conforme anexo IV), desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos do candidato a quem representa (descritos no item 13.3), originais e as respectivas cópias, para que sejam conferidos.

13.10. Deverá ainda apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório, conforme anexo IV) e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

13.11. O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2019/2020.

14.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.3. Serão excluídos os candidatos selecionados e classificados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

14.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

14.5. As informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos <http://reitoria.ifpr.edu.br/>, no endereço <https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/>, e/ou nos quadros de aviso do Campus Avançado Quedas do Iguaçu.

14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo e pelo Colegiado do Curso, no âmbito de sua competência.

14.7. O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção-Geral do IFPR - Campus Avançado Quedas do Iguaçu.

## ANEXO I

**EDITAL Nº 20/2019 – IFPR – CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU  
PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
MODELO DE CURRÍCULO**

**1. Nome do(a) candidato(a):**

a) Graduação:

Nome do Curso	Instituição	Ano de conclusão

b) Experiência profissional nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

Cargo/Função	Instituição	Período (início e término)

c) Experiência profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e em outros níveis da educação:

Cargo/Função	Instituição	Período (início e término)

d) Curso de aperfeiçoamento na área da educação (Carga horária entre 120 - 360 horas):

Nome do curso	Instituição	Carga horária	Ano de conclusão

e) Curso de aperfeiçoamento nas demais áreas do conhecimento (carga horária entre 120 - 360 horas):

Nome do curso	Instituição	Carga horária	Ano de conclusão

f) Participação em eventos na área de educação (Carga horária entre 20 - 120 horas):

Evento	Instituição	Carga horária	Ano de realização

g) Artigos publicados em periódicos indexados na área da educação:

<b>Título do artigo</b>	<b>Periódico</b>	<b>Ano de publicação</b>

h) Artigos publicados em periódicos indexados nas demais áreas do conhecimento:

<b>Título do artigo</b>	<b>Periódico</b>	<b>Ano de publicação</b>

i) Resumo simples publicado em anais de congressos na área da educação e nas demais áreas do conhecimento:

<b>Título do resumo simples</b>	<b>Anais do Evento</b>	<b>Ano de publicação</b>

j) Resumo expandido publicado em anais de congressos na área da educação e nas demais áreas do conhecimento:

<b>Título do resumo expandido</b>	<b>Anais do Evento</b>	<b>Ano de publicação</b>

k) Trabalhos completos publicados em anais de congressos na área da educação:

<b>Título do trabalho</b>	<b>Anais do Evento</b>	<b>Ano de publicação</b>

l) Trabalhos completos publicados em anais de congressos nas demais áreas do conhecimento:

<b>Título do trabalho</b>	<b>Anais do Evento</b>	<b>Ano de publicação</b>

m) Apresentação de trabalho em eventos (palestras, minicursos, oficinas, e apresentação de trabalhos) na área da educação:

--

<b>Título do trabalho</b>	<b>Evento</b>	<b>Ano de publicação</b>

**OBSERVAÇÕES:**

1. Cabe ao(à) candidato(a) entregar a documentação comprobatória das informações presentes neste currículo na etapa de avaliação curricular, conforme item 6.4, alínea b.
2. A sequência da documentação comprobatória deve ser correspondente à ordem das informações apresentadas no currículo.
3. A documentação comprobatória deve seguir orientação deste edital, conforme itens: 10.4, 10.5 e 10.6

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 20/2019 – IFPR – CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU  
PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

	<b>Critério</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Obtido</b>	<b>Conferência (para uso exclusivo da Comissão Avaliadora)</b>
1.	Experiência profissional nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	4 pontos por semestre	36 pontos		
2.	Experiência profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e em outros níveis da educação.	2 pontos por semestre	20 pontos		
3.	Curso de aperfeiçoamento na área da educação (Carga horária entre 120 - 360 horas).	4 pontos por curso	8 pontos		
4.	Curso de aperfeiçoamento nas demais áreas do conhecimento (carga horária entre 120 - 360 horas).	2 pontos por curso	4 pontos		
5.	Participação em eventos na área de educação (Carga horária entre 20 - 120 horas).	1 ponto por evento	11 pontos		
6.	Artigos publicados em periódicos indexados na área da educação.	2 pontos	4 pontos		
7.	Artigos publicados em periódicos indexados nas demais áreas do conhecimento.	1 ponto	2 pontos		
8.	Resumo simples publicado em anais de congressos na área da educação e nas demais áreas do conhecimento.	0,25 ponto	1 ponto		
9.	Resumo expandido publicado em anais de congressos na área da educação e nas demais áreas do conhecimento.	0,5 ponto	2 pontos		
10.	Trabalhos completos publicados em anais de congressos na área da educação.	2 pontos	4 pontos		
11.	Trabalhos completos publicados em anais de congressos nas demais áreas do conhecimento.	1 ponto	2 pontos		
12.	Apresentação de trabalho em eventos (palestras, minicursos, oficinas, e apresentação de trabalhos) na área da educação.	2 pontos por apresentação	6 pontos		

Critério	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Obtido	Conferência (para uso exclusivo da Comissão Avaliadora)
<b>Total</b>	---	<b>100 pontos</b>		

## ANEXO III

**EDITAL Nº 20/2019 – IFPR – CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: \_\_\_\_\_

---



---



---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ entregou nesta Secretaria Acadêmica REQUERIMENTO DE RECURSO referente ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação e Práticas de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Campus Avançado Quedas do Iguaçu.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO IV

**EDITAL Nº 20/2019 – IFPR – CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

## MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, para REGISTRO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS do candidato \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Práticas de Ensino para os anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Campus Avançado Quedas do Iguaçu, em atendimento ao EDITAL Nº 20/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) outorgante

.....  
Assinatura do(a) outorgado(a)

Curitiba, 05 de novembro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER AUGUSTO MICHALICHEM, DIRETOR(a)**, em 05/11/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0514602** e o código CRC **E425CC52**.

Referência: Processo nº 23411.016736/2019-81

SEI nº 0514602

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | QUEDAS/DG/IFPR/QUEDAS/IFPR/CASCADEL-DG/QUEDAS  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil